



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0588/GAB/PMMN/2014
DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Monte Negro - RO, Jair Miotto Junior no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:


LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R\$ 53.620,53 (Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Vinte Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, conforme a seguir:

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0015.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$: 53.620,53 (Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Vinte Reais e Cinquenta e Três Centavos).
Ficha: 169
..

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **53.620,53 (Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Vinte Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, será por excesso de arrecadação conforme Classificação Econômica da receita Ficha 39 - Categoria Econômica 1.7.2.1.35.04.00.00.00 (Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio do Transporte Escolar - PNATE).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Jair Miotto Junior
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado em: 31/10/2014

30/11/2014


Catiani Cardoso Kluckner
Chefe de Gabinete
Parr. 003/GAB/2013